



DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

**PROCESSO Nº 27/2024**  
**DISPENSA Nº 13/2024**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação direta de pessoa jurídica para fornecimento, instalação e montagem de estrutura (do tipo decoração de ambientes) para ambiente do casamento comunitário da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

**PROCESSO SEI:** 2500000033.003060/2024-95

#### **1. INTRODUÇÃO**

Por meio do despacho nº 554, da Coordenadoria de Gestão, foi encaminhado para análise o Processo SEI nº 2500000033.003060/2024-95, tendo por objeto a contratação empresa especializada no fornecimento, instalação e montagem de estrutura (do tipo decoração de ambientes) para ambiente do Casamento Comunitário, a ser realizado no dia 11 de junho de 2024, no Geraldão.

Registre-se que foram devidamente anexados ao Processo SEI, além do Termo de Referência (TR) atualizado e assinado, a cotação de preço visando o exame da economicidade que nortearam o presente processo de aquisição, além do mapa comparativo de preços.

Feita esta breve contextualização, passa-se ao opinativo.

#### **2. MÉRITO**

Trata-se da análise dos pontos atinentes ao processo de aquisição. Serão objetos de considerações específicas os seguintes aspectos da avença ora em análise:

##### **Da justificativa da necessidade administrativa**

No que se refere à necessidade administrativa da presente solicitação, a unidade demandante traz, no item 2 do Termo de Referência e no Despacho nº 554, da Coordenadoria de Gestão, as razões que justificam a referida aquisição pela DPE/PE.

A aquisição é justificável *em razão do valor* com o objetivo de contratar empresa especializada no serviço de instalação e montagem de estrutura para eventos, assim



DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

como ornamentação, para o Casamento Comunitário, a ser realizado no dia 11 de junho de 2024, no Geraldão, tendo em vista a expectativa de enlace matrimonial de 500 casais, além dos seus convidados.

Assim, no quanto à justificativa da necessidade administrativa para a presente contratação, conclui-se que a unidade demandante realizou as considerações necessárias, nos termos exigidos pelas regras de regência.

### **Do objeto da contratação**

A unidade demandante traz, no item 1 e 3 do Termo de Referência, o detalhamento dos itens objeto da presente contratação. Tratando-se da contratação direta de pessoa jurídica para fornecimento, instalação e montagem de estrutura (do tipo decoração de ambientes) para ambiente do casamento comunitário da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Em relação às especificações dos itens a serem adquiridos, a unidade demandante afirma que as descrições trazidas neste documento apontam para o atendimento das necessidades.

### **Das obrigações da contratada e do contratante**

Essas informações foram incluídas no Termo de Referência pela unidade demandante.

### **Da necessidade do termo de contrato**

Não haverá necessidade de termo de contrato para o objeto da presente contratação, haja vista que não se trata de serviço continuado dos quais resultem obrigações futuras.

### **Da forma de contratação e justificativa**

A respeito da forma de contratação, a Coordenadoria de Gestão determina a aquisição por meio de dispensa de licitação, tendo em vista que o valor estimado está dentro do limite legal estabelecido para tal procedimento, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **Da pesquisa de preços e do valor de referência**



Conforme indicado na pesquisa de mercado e especificado no mapa de cotação, o valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 18.748,00 (dezoito mil setecentos e quarenta e oito reais).

Sobre a referida pesquisa de preços, a unidade responsável seguiu os critérios estabelecidos pela legislação vigente.

A unidade informou ainda que as fontes que integram a cesta de preços da presente aquisição estão dentro do conceito de razoabilidade e são compatíveis com a realidade do mercado local.

Foi devidamente anexado ao SEI o documento Mapa de Preços, no qual constam as informações detalhadas acerca dos procedimentos utilizados na pesquisa de preços e formação do valor de referência da presente contratação.

Portanto, as justificativas adotadas para a utilização do preço como valor de referência foram consideradas adequadas.

Ademais, em conformidade com o Art. 75, §3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, foi divulgado aviso em sítio eletrônico oficial, no prazo de 3 (três) dias úteis, aviso de Dispensa de Licitação, a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

### 3. CONCLUSÃO

No que se refere as cotações enviadas por fornecedores, a empresa **Musa tropical Ltda, CNPJ nº 05.379.833/0001-29**, apresentou a proposta no valor de R\$14.804,00 (quatorze mil, oitocentos e quatro reais), a empresa **Silvana F de Lima Flores, CNPJ nº 05.741.172/0001-30**, apresentou a proposta no valor de R\$ 24.845,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), e , por fim, a empresa **Carla Fenanda Dias Eventos, CNPJ nº 42.538.448/0001-03**, apresentou valor de R\$ 16.595,00 (dezesseis mil, quinhentos e noventa e cinco reais).

É importante mencionar que foi realizada uma pesquisa no banco de preços. No entanto, não foi obtido resultado conforme a descrição para compor o mapa de cotação.

Referente à divulgação do aviso de Dispensa, em sítio eletrônico oficial, foi



DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

apresentada nova proposta da a empresa **Carla Fenanda Dias Eventos, CNPJ nº 42.538.448/0001-03**, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Ante todo exposto, o Parecer é pela contratação por meio de dispensa de Licitação, adjudicando o objeto do presente certame em favor da empresa **Carla Fenanda Dias Eventos, CNPJ nº 42.538.448/0001-03**, que apresentou a proposta no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

É o Parecer.

Recife, 29 de maio de 2024.



Documento assinado digitalmente

BEATRIZ ALBUQUERQUE PASCOAL

Data: 29/05/2024 10:13:54-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**Beatriz Albuquerque Pascoal**  
**Diretora de Compras da Defensoria Pública de Pernambuco**